



Resolução Legislativa Nº 018/2019

LEI Nº 1.572/2019

**EMENTA:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida Moção de Aplausos à senhora Maria das Graças Couto Cardoso, nascida no município de Conceição de Macabu/RJ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macabuense, exercendo a função de agente de saúde pelo período de 15 anos.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 07 de março de 2019  
 Marco Antonio Oliveira da Silva  
 (Toninho da Saúde)  
 Presidente  
 Biênio 2019-2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO  
 Referência: Processo Licitatório nº 10.992/2018  
 Tomada de Preços nº. 008/2018

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICTOR SENCE. CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o arrazoado contido na Ata de CERTAME elaborada pela Comissão de Licitação e no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou a pendência de quaisquer outros recursos, além do já mencionado. RESOLVE:

RATIFICAR a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica que inabilitou a licitante CONSTRUTORA AVAL LTDA - ME e habilitou a empresa BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, nos autos em comento, acerca da Tomada de Preços nº 008/2018, serão ao final, se declarado um vencedor, objeto de despacho de homologação, a ser proferido em instrumento próprio.

Conceição de Macabu, 08 de março de 2019  
 CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
 Prefeito

Resolução Legislativa Nº 019/2019

**EMENTA:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador André Luiz de Sousa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Vanderson Carlos Sanches, nascido na cidade de Santa Maria Madalena, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ, como vigilante de instituição financeira público-privada.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 07 de março de 2019  
 Marco Antonio Oliveira da Silva  
 (Toninho da Saúde)  
 Presidente  
 Biênio 2019-2020

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Postura, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a seguinte vaga na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Postura,

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela administração para este fim.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
 - Prefeito -

Resolução Legislativa Nº 020/2019

**EMENTA:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Sandro de Oliveira Daumas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida Moção de Aplausos ao senhor Cleber Ribeiro Afonso, natural da cidade do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Navais e mestre em operações militares, atualmente presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO), pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de março de 2019  
 Marco Antonio Oliveira da Silva  
 (Toninho da Saúde)  
 Presidente  
 Biênio 2019-2020

Resolução Legislativa Nº 021/2019

**EMENTA:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador José Messias dos Santos Alves, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Adenilson Azevedo Carvalho, natural da cidade de Santa Maria Madalena, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu, como comerciante varejista, contribuindo na gerando emprego e renda.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 07 de março de 2019  
 Marco Antonio Oliveira da Silva  
 (Toninho da Saúde)  
 Presidente  
 Biênio 2019-2020